PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 12/09/77

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 879

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir à dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminado, os créditos suplementares, a saber:

06-SERVIÇO DE PATRIMONIO E URBANISMO

Despesas Correntes

0416097-

3111-01 - Vencimentos e vantagens fixas 60.000,00

1060325-

3111-01 - Vencimentos e vantagens fixas 50.000,00

1060328-

3111-01 - Vencimentos e vantagens fixas 15.000,00 125.000,00

07-SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

1376447-

3111-01 - Vencimentos e vantagens fixas 100.000,00

1376449-

3111-01 - Vencimentos e vantagens fixas 50.000,00 150.000,00

09- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

1688538-

3111-01 - Vencimentos e vantagens fixas 100.000,00

total.....375.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos Créditos Suple - mentares de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadação previsto - para este exercício de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Art. 3º - Revogam- se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 13.09.77

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

Visto
Em 23/08/77.
Prefeito Municipal